



PROJETO DE LEI Nº. 010/2022

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

Data de Apresentação: 23/02/2022

Protocolo: 33.515

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei 10/2022

OFÍCIO Nº. 0146/2022-GAP

Protocolo 33515 Envio em 22/02/2022 17:01:10

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº.____, de 21 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de LED – R\$ 2.241.415,86). Abertura de crédito especial para retomar a modernização da iluminação pública com a instalação das lâmpadas de LED, o recurso é proveniente do empréstimo junto ao Banco do Brasil, valores que estão em conta;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60);

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00);

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00); e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – R\$ 510.335,00, para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

O detalhamento das aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais constam da documentação anexa, cópias de memorandos, pareceres, planilhas orçamentárias e planos/processos de trabalho, que acompanham esta propositura.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada a aquisições e/ou execução de obras e serviços na área de iluminação pública, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e social, meio ambiente, posturas, obras, zoneamento, mobilidade urbana, objetos de convênios e contratos executados com recursos recebidos e próprios do Município.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de se aprovar o respectivo crédito o mais breve possível, para que o Município inicie os procedimentos licitatórios necessários às aquisições e/ou contratações das obras, serviços, equipamentos e materiais, objetos desta propositura.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 2 de 4

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

I - recursos alocados a Fundos Municipais;

II - recursos do Tesouro Municipal; e

III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF – FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios
		312	037 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21	
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios
		305	003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
antereiore		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	- exercícios
		305	003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	761	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 13.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	059 MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177	
	763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC 150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
766		10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	- MÉDIA
COMPLEXIDADE				57.382,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	767	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	768	08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	28.728,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500	190 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
E SOCIAL	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
		510.335,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.201.361,46

ANEXO II

Fontes de Recurso



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 21 de fevereiro de 2022 Fls. 4 de 4

05	00	163.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		163.500,00
Fontes de Recurso		
91	00	560.335,00
92	00	150.000,00
95	00	28.728,00
97	00	2.241.415,86
98	00	57.382,60
Subtotal Superavit Financeiro R\$		3.037.861,46
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		3.201.361,46



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

9

Memorando Interno Nº 120/2022

Paraguaçu Paulista, 15 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar Estadual 202.107.821.215 no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de ambulância.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Recebi
15/02/2022

836 28/02



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

10

Memorando Interno Nº 111/2022

Paraguaçu Paulista, 07 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 no valor de R\$ 50.000,00, para custeio no bloco de Atenção Básica, sendo R\$ 25.000,00 para aquisição de material de consumo e R\$ 25.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

11

Número demanda:

2021SS08033

Conveniado:

11.909.974/0001-09 - FUNDO - PARAGUAÇU PAULISTA

Programa

Demandas Parlamentares

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

R\$ 50.000,00

Base Mensal

R\$ 50.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2021NE17378	22/10/2021	TESOURO	50.000,00
Total			50.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012021OB97293	22/10/2021	50.000,00
Total		50.000,00

Total Pago	50.000,00
Saldo a pagar	0,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 20/2022

Paraguaçu Paulista 02 de fevereiro de 2022.

A/C: Tatiane dos Santos Correia
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Emenda Parlamentar disponibilizada para custeio de serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, referente a proposta nº 36000422698202100.

Solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Segue anexo:

- 1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.
<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>
- 2) Proposta nº 36000422698202100

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
		Município
		PARAGUACU PAULISTA
Código IBGE	População	Ano Censo
353550	46.180 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
ANTONIO TAKASHI SASADA	31/12/2020	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Presidente Conselho		
CRISTIANE BOMFIM DE LIM A GOMES		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
/Parcela			Repassa	OB	OB	OB								
Única em 2021	830329	31/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.188690/2021-83	36000422698202100	3968	
						Total	150.000,00	0,00	150.000,00					

03/01/2022



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000422698202100	2021		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11909974000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA	MUNICIPAL	
Tipo de Beneficiário	Dirigente	CPF do Dirigente	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ANTONIO TAKASHI SASADA	09978620842	
População	Telefone	Município	CEP
46.180	1833619910	PARAGUAÇU PAULISTA	19.700-000
Endereço	E-mail		
MARIA PAULA GAMBIER COSTA, CENTRO	ANTIANSASADA@GMAIL.COM		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	81000792	150.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SANTA CASA-DE MISERICORDIA DE PARAGUACU	2082519	R\$ 150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

15

OFICIO SMAC 22/2022

Paraguaçu Paulista 09 de fevereiro de 2022.

A/C: Tatiane dos Santos Correia
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando a Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022 que "Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus".

Informamos que o recurso é referente ao custeio de ações e serviços de saúde do Procedimento 03.03.01.022-3 "Tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19" das internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro de 2021.

Portanto, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Segue anexo:

1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro.

<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>

2) Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2022	Fevereiro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	SP
	Município	Código IBGE
	PARAGUACU PAULISTA	353550
População	Ano Censo	Prefeito(a)
46.180 habitantes	2021	ANTÔNIO TAKASHI SASADA
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2020	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	CRISTIANE BOMFIM DE LIM A GOMES

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência		Conta	Valor		Motivo	Processo		Proposta	Nº	Portaria	Ações
						OB	OB	OB	Total	Desconto							
Única em 2022	802573	08/02/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	25000.015921/2022-11	177					
Total									13.500,00	0,00	13.500,00						

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R\$)
AC	120000	ACRE	Estadual	262.500,00
AC Total				262.500,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	423.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	4.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	6.000,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	9.000,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	64.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	82.500,00

SP	352970	MIGUELOPOLIS	Municipal	129.000,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	54.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	261.000,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	87.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM	Municipal	31.500,00
SP	353130	MONTE ALTO	Municipal	9.000,00
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	1.500,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	13.500,00
SP	353200	MORUNGABA	Municipal	19.500,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA	Municipal	147.000,00
SP	353340	NOVA ODESSA	Municipal	9.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	27.000,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	21.000,00
SP	353430	ORLANDIA	Municipal	9.000,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	192.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	4.500,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	31.500,00
SP	353540	PANORAMA	Municipal	81.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	13.500,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	48.000,00
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	3.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	Municipal	15.000,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	30.000,00
SP	353780	PIEIDADE	Municipal	16.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	24.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	70.500,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	93.000,00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	6.000,00
SP	353890	PIRAJUI	Municipal	1.500,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	9.000,00
SP	354020	PONTAL	Municipal	1.500,00
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	6.000,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	13.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	67.500,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	25.500,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	16.500,00
SP	354240	REGENTE FEIJÓ	Municipal	25.500,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO	Municipal	22.500,00
SP	354300	RIBEIRAO BRANCO	Municipal	21.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	Municipal	25.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	144.000,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	66.000,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	3.000,00
SP	354420	RIOLANDIA	Municipal	1.500,00
SP	354500	SALESOPOLIS	Municipal	1.500,00
SP	354520	SALTO	Municipal	10.500,00
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	Municipal	4.500,00
SP	354540	SALTO GRANDE	Municipal	12.000,00
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	Municipal	15.000,00
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Municipal	12.000,00
SP	354660	SANTA FE DO SUL	Municipal	19.500,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

19

Memorando Interno Nº 30/2022

Paraguaçu Paulista, 02 de Fevereiro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Emenda Parlamentar nº 014/2020 da Vereadora Luciana Moraes dos Santos no valor de R\$ 57.382,60, para material de consumo, no bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica – Academia da Saúde.

Esse valor não foi utilizado no exercício anterior pois a licitação para aquisição dos itens solicitados foi deserta e para o cumprimento será necessário a abertura do crédito no orçamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

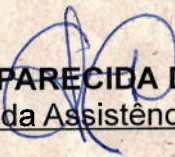
***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista***
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 137/2021

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 11 de fevereiro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 para equipamentos do Recurso Municipal da Entidade da ACIPP.
Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO Nº. 12/2022

DO: Departamento de Assistência Social
PARA: Planejamento

Paraguaçu Paulista, 02 de fevereiro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito especial para contratação de pessoal para atuar no Projeto Criança Feliz, como visitadora para acompanhar e apoiar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância de 0 a 6 anos e da gestante, facilitando o acesso nas políticas que necessitam.

- **Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04 - Cod. Apli. 500-190, no valor de R\$ 28.728,00.**

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

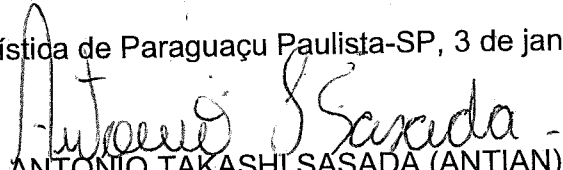
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

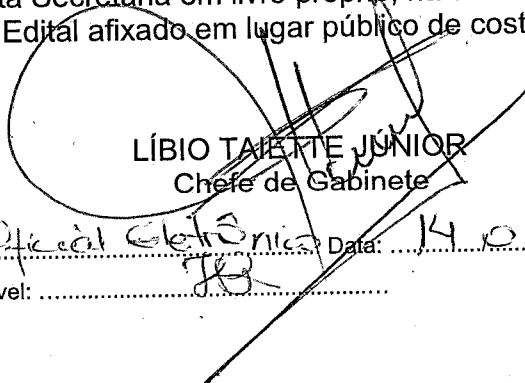
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p.2
Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2022.02.22
17:00:34 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 010/22
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.02.23 14:20:38 BRT



Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

PROJETO protocolizado para tramitação

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

23 de fevereiro de 2022 14:26

Para: "Ver. Clemente da Silva Lima Junior" <juninho@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Delmira de Moraes Jerônimo" <professoradelmira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Derly Antonio da Silva" <professorderly@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Fábio Fernando Siqueira dos Santos" <fabiosantos@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Graciane da Costa Oliveira Cruz" <gracianedemadureira@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. José Roberto Baptista Junior" <juniorbaptista@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Marcelo Gregorio" <marcelogregorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Paulo Roberto Pereira" <paulojapones@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Ricardo Rio Menezes Villarino" <ricardorio@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade" <professor.rodrigo@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, "Ver. Vilma Lucilene Bertho Álvares" <vilmabertho@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 010/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.". Protocolo em 23/02/22.

Ediney

Setor de Processo Legislativo



pl_010-22.pdf

4202K



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADORA VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Demais Membros:	Marcelo Gregório Clemente da Silva Lima Junior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 010/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	24/02/2022

Departamento Legislativo, 23 de fevereiro de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.02.23 14:37:25 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à CCJR - PL 010/22

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

23 de fevereiro de 2022 14:38

Para: "Ver. Vanes Aparecida Pereira da Costa" <vanesgeneroso@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sra. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_a_ccjr.pdf

213K



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 010/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 23 / 02 / 2022

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Vanes Aparecida Pereira da Costa.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampada contida na lauda seguinte.

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.02.23 14:52:43 BRT





Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa PL 010-2022

1 mensagem

Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br> 23 de fevereiro de 2022 14:54
Para: Piazza - Procuradoria Jurídica <juridico@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem da Presidente da CCJR, encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 010/2022 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Despacho CCJR - Jurídico - PL 010-2022 Prefeito.pdf

192K



Parecer Jurídico 13/2022

Protocolo 33516 Envio em 23/02/2022 15:03:44

Assunto: Projeto de Lei nº 10/2022

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 10/2022, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, destinado aos Departamentos Municipais de Administração e Finanças (FUNDIP), de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e de Indústria, Comércio e Serviços, no valor de **R\$ 3.201.361,46** (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme classificação constante do Anexo I, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

- I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);
- II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);
- III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);
- IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);
- V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).
- VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),
- VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e
- VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu PAULISTA (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

Os recursos para abertura do crédito suplementar pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de recursos alocados a Fundos Municipais, de recursos do Tesouro Municipal e de transferências e convênios estaduais e federais, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

*II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;"*

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

*IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**."*

disponham **"Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :

*IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**."*



“C.F. - Art. 30 *Compete aos Municípios:*
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - *A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de Fevereiro de 2022

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2022.02.23
15:03:34 BRT



**Parecer de Comissão 15/2022**

Protocolo 33567 Envio em 03/03/2022 10:34:47

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃOAo Projeto de Lei nº **010/2022**Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 010/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente e Relator

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Secretário



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **010/2022**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, destinado aos Departamentos Municipais de Administração e Finanças (FUNDIP), de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e de Indústria, Comércio e Serviços, no valor de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 4º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

MARCELO GREGÓRIO

Relator



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.03.03 10:12:41 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2022.03.03 10:12:53 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.03.03 10:17:28 BRT



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos Marcelo Gregório

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Roberto Baptista Junior, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 010/22
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	04/03/2022
Fim do Prazo:	24/03/2022

Departamento Legislativo, 3 de março de 2022.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2022.03.03 10:42:18 BRT





Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Remessa de Projeto à COFC - PL 010/22

1 mensagem

Daniela - Secretaria <secretaria@camaraparaguacu.sp.gov.br>

3 de março de 2022 10:45

Para: "Ver. Daniel Rodrigues Faustino" <danielfaustino@camaraparaguacu.sp.gov.br>, Melissa - Assistente Parlamentar <assistenteparlamentar@camaraparaguacu.sp.gov.br>

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

--

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



despacho_cofc_pl010.pdf

214K



Parecer de Comissão 18/2022

Protocolo 33576 Envio em 03/03/2022 13:53:37

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 010/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 010/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Secretário e Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 010/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022.

O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - R\$ 2.241.415,86 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de LED), objetivando retomar a modernização da iluminação pública com a instalação das lâmpadas de LED, sendo que o recurso é proveniente do empréstimo junto ao Banco do Brasil, valores que estão em conta;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância);

III - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949);

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100);

V - R\$ 57.382,60 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta);



VI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP);

VII - R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais) para Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz); e

VIII - R\$ 510.335,00 (quinhentos e dez mil trezentos e trinta e cinco reais) para Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Os recursos para abertura do crédito especial pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de recursos alocados a Fundos Municipais; recursos do Tesouro Municipal; e de transferências e convênios estaduais e federais, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 010/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.03.03 10:13:32 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2022.03.03 11:11:02 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2022.03.03
13:34:38 BRT





Ofício Nº 0058-2022 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2022.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **23ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **7 de março de 2022**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações (sem necessidade de deliberação)

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 042/22, que *"Indica ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que sejam permitidos eventos de cunho religioso na edilidade, especialmente em datas comemorativas"*;

2) INDICAÇÃO Nº 043/22, que *"Indica a contratação de um agente de saúde, nas unidades de saúde familiar (I, II e VII)"*;

3) INDICAÇÃO Nº 044/22, que *"Indica a contratação de um servidor público para manutenção da limpeza no Distrito de Sapezal"*;

4) INDICAÇÃO Nº 063/22, que *"Indica a construção de uma guarita aos alunos residentes no Bairro do Rancho Alegre que aguardam transporte escolar"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

5) INDICAÇÃO Nº 045/22, que *"Indica a recuperação do balanço de água pluvial no cruzamento da Av. Manoel Antônio Souza com a Rua Fortaleza"*;

6) INDICAÇÃO Nº 046/22, que *"Indica a manutenção da pavimentação asfáltica da Rua Juvêncio Agulheiro, localizada no distrito de Roseta, em toda sua extensão"*;

7) INDICAÇÃO Nº 048/22, que *"Indica que as ruas do Residencial Ville de France sejam denominadas com nomes de pessoas falecidas que tiveram importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma"*.

- De autoria da Vereadora **VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA**:

8) INDICAÇÃO Nº 047/22, que *"Indica a implantação de sentido único na Rua Conselheiro Rodrigues Alves, em frente ao Colégio Paraguaçu e na Rua Prefeito José Deliberador, em frente a escola SESI Carlos Arruda Garms"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

9) INDICAÇÃO Nº 049/22, que *"Indica o serviço de limpeza do bueiro (boca de lobo) localizado na Rua José do Patrocínio, esquina com a Rua Salvador Nórdia, no Jardim Bela Vista"*;

Pauta da 23ª SO de 07/03/2022 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



10) INDICAÇÃO Nº 050/22, que *"Indica a Instalação de placa com o escrito 'Proibido Descartar Lixo Neste Local', no terreno localizado na Rua José do Patrocínio, esquina com a Rua Salvador Nórdia, no Jardim Bela Vista";*

11) INDICAÇÃO Nº 051/22, que *"Indica a revitalização da iluminação cênica que existia no Parque dos Pioneiros 'José Lino de Paiva Filho', localizado ao lado da EMEI Dona Cota, em nossa cidade";*

12) INDICAÇÃO Nº 052/22, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico na Rua Pedro Ambrósio, no cruzamento com a Rua Maria Benedita de Jesus Paranhos, na Vila Galdino";*

13) INDICAÇÃO Nº 053/22, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico no buraco existe na Rua André Luis Brizo, no cruzamento com a Avenida Siqueira Campos, na Vila Athaíde".*

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

14) INDICAÇÃO Nº 054/22, que *"Indica a sinalização das ruas do Jardim Murilo Macedo e do Conjunto Habitacional Antonio Pertinhez (Fercon)";*

15) INDICAÇÃO Nº 055/22, que *"Indica a recuperação do balanço de águas pluviais da Rua Jatobá, no cruzamento com a Rua Joaquim Clemente, no Conjunto Habitacional Mario Covas";*

16) INDICAÇÃO Nº 056/22, que *"Indica a recuperação do balanço de águas pluviais da Rua Pref. Antenor Assunção, no cruzamento com a Rua Antônio Machado, na Vila Affini".*

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

17) INDICAÇÃO Nº 057/22, que *"Indica que seja feita a revitalização estrutural da Praça da Bíblia e da Concha Acústica".*

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

18) INDICAÇÃO Nº 058/22, que *"Indica a implantação de Bebedouros nos distritos de Roseta e Conceição de Monte Alegre";*

19) INDICAÇÃO Nº 059/22, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a capina da vegetação e limpeza nos trilhos da estrada de ferro";*

20) INDICAÇÃO Nº 060/22, que *"Indica o retorno de dois postes com trevo e luminárias para Praça da Cohab, na sede do Distrito de Roseta";*

21) INDICAÇÃO Nº 061/22, que *"Indica a operação tapa buracos em toda extensão da estrada vicinal Otávio Vicente de Pádua Otávio Moço";*

22) INDICAÇÃO Nº 062/22, que *"Indica a operação tapa buracos e manutenção na estrada vicinal que liga o trevo de acesso a Roseta e Rodovia Manílio Gobbi".*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

1) REQUERIMENTO Nº 043/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de lombadas e faixas elevadas sugeridas em Indicações de autoria do Vereador infra-assinado".*

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) REQUERIMENTO Nº 044/22, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento do piso salarial do Magistério";*

Pauta da 23ª SO de 07/03/2022 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



3) REQUERIMENTO Nº 045/22, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de redutores de velocidade (lombada) nos seguintes logradouros"*;

4) REQUERIMENTO Nº 047/22, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização de terrenos públicos/privados abandonados no município"*;

5) REQUERIMENTO Nº 048/22, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre merenda escolar"*;

6) REQUERIMENTO Nº 051/22, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações sobre a emenda impositiva destinada ao Tiro de Guerra 02-049"*.

- De autoria da Vereadora **VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES**:

7) REQUERIMENTO Nº 046/22, que *"Requer informações sobre o Plano Diretor Municipal de Turismo da Estância de Paraguaçu Paulista – (PDMT)"*.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

8) REQUERIMENTO Nº 049/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atendimento a população no telefone do Departamento de Saúde"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

9) REQUERIMENTO Nº 050/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o reajuste do IPTU"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

10) REQUERIMENTO Nº 052/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a instalação do aparelho de mamografia digital na rede de saúde do município"*;

11) REQUERIMENTO Nº 053/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a manutenção dos equipamentos e cadeiras utilizados nos consultórios odontológicos nos postos de saúde, em nosso município"*;

12) REQUERIMENTO Nº 054/22, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a unidade de Serviço Médico Veterinário Móvel - Castramóvel, e o programa de castração de animais, no município de Paraguaçu Paulista"*.

C) Moções – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 005/22, que *"Manifesta congratulações ao Chef Alex Gregory pelo sucesso e reconhecimento adquiridos em sua carreira gastronômica, engrandecendo o nome de nossa cidade"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 006/22, que *"Manifesta congratulações ao Maestro Cícero Siqueira, pelos 49 anos de atuação na Cultura Paraguaçuense"*.

II - ORDEM DO DIA

A – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 003/22, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que *"Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão"*;

Pauta da 23ª SO de 07/03/2022 - 3

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2) PROJETO DE LEI Nº 010/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica”*;

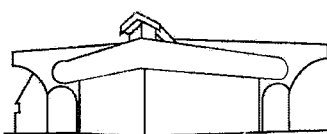
B – Matéria em 1º turno discussão e votação:

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, e revoga a Lei Complementar nº 153, de 13 de março de 2013”*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

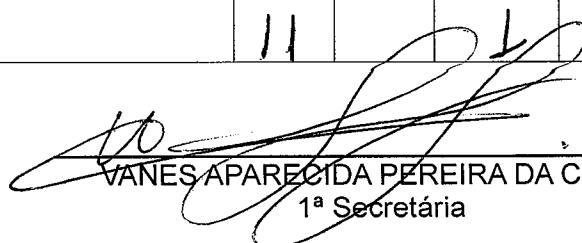
PROJETO DE LEI Nº 010/22

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

23ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2022

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
2º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
5º	MARCELO GREGORIO			Presidindo a Sessão	
6º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
7º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
8º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
9º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR			X	
10º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
11º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
	TOTAIS	11		1	


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 010/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária realizada em 7 de março de 2022, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador Marcelo Gregório, que presidiu a 23ª Sessão Ordinária, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 07 / 03 / 2022

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2022.03.08
08:18:38 BRT





Autógrafo 11/2022

Protocolo 33606 Envio em 08/03/2022 14:39:49

AO PROJETO DE LEI Nº 010-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).



Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

- I - recursos alocados a Fundos Municipais;
- II - recursos do Tesouro Municipal; e
- III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	03	03	DEPTO DEAF – FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anterior	
		312	037 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21	
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anterior	
		305	003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anterior	
		305	003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	761	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	13.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	059 MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177	
	763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312	007 AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369	
	766	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES-MÉDIA COMPLEXIDADE	57.382,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
		310	000 SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	767	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	768	08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	28.728,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500	190 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
02	17	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
SOCIAL	759	04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	510.335,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		91	TESOURO - exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.201.361,46

ANEXO II

Fontes de Recurso				
05	00			163.500,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				163.500,00
Fontes de Recurso				
91	00			560.335,00
92	00			150.000,00
95	00			28.728,00
97	00			2.241.415,86
98	00			57.382,60
Subtotal Superavit Financeiro R\$				3.037.861,46
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$				3.201.361,46

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2022.03.07 22:07:30 BRT



Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2022.03.07 22:09:47 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2022.03.07 22:20:03 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.03.08 09:17:50 BRT



Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.03.08
14:17:54 BRT





Ofício Nº 0061-2022

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 23ª Sessão Ordinária realizada em 07/03/2022, a saber:

- 1) **AUTÓGRAFO Nº 010/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 003/22, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino, que *"Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão"*;
- 2) **AUTÓGRAFO Nº 011/22**, relativo ao Projeto de Lei nº 010/22, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica"*.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 700
 Data: 08 / 03 / 22
 Sec. Atividade
 VISTO



Quarta-feira, 09 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 265

Página 8 de 42

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.438, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - Projeto 1004 – Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de led – R\$ 2.241.415,86);

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância – R\$ 100.000,00);

III - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949 – R\$ 50.000,00);

IV - Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100 - R\$ 150.000,00);

V - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta – R\$ 57.382,60).

VI - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP – R\$ 50.000,00),

VII - Atividade 2110 – Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz – R\$ 28.728,00), e

VIII - Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de:

I - recursos alocados a Fundos Municipais;

II - recursos do Tesouro Municipal; e

III - de transferências e convênios estaduais e federais.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF – FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	770	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.241.415,86
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	760	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anterior		312	037 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - 202.107.821.21	
	764	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anterior		305	003 EMENDA N 2021.094.32.949 -	
	765	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anterior				



Quarta-feira, 09 de Março de 2022

Ano I | Edição nº 265

Página 9 de 42

Secretaria de Gabinete-GAP

		305	003	EMENDA N 2021.094.32.949 -		
761		10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	13.500,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	059	MAC - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) 177		
763		10.302.0029.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - MAC	150.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	007	AÇÕES DO COVID -ACOLHIMEN - PORTARIA 369		
766		10.302.0029.2030.0000		AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	-	MÉDIA
COMPLEXIDADE				57.382,60		
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
		98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	767	08.243.0032.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	50.000,00	
		4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91		TESOURO - exercícios anteriores		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	768	08.243.0034.2110.0000		PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	28.728,00	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	-	exercícios
anteriores						
		500	190	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
02	17	01		DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
	759	04.122.0003.2016.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
E SOCIAL		510.335,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		91		TESOURO - exercícios anteriores		
		110	000	GERAL		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$					3.201.361,46	
ANEXO II						
Fontes de Recurso						
05	00				163.500,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					163.500,00	
Fontes de Recurso						
91	00				560.335,00	
92	00				150.000,00	
95	00				28.728,00	
97	00				2.241.415,86	
98	00				57.382,60	
Subtotal Superavit Financeiro R\$					3.037.861,46	
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$					3.201.361,46	